



Lei n. 3.075 de 21 de junho de 1971

Reconhece de utilidade pública a Sociedade "OBRAS PAROQUIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", com sede em Cristino Castro.

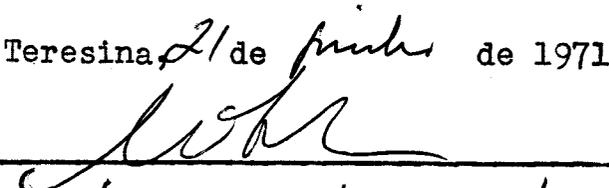
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

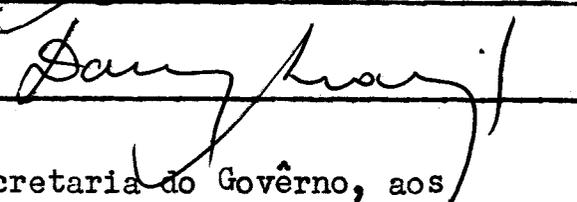
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade "OBRAS PAROQUIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", com sede na cidade de Cristino Castro, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 1971





Numerada e sancionada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

HAROLDO AMORIM REGO
Chefe do Gabinete Civil